



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2020/2021

Designação Psicopatologia
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Professor a designar (responsável) Prof. Ana Sofia Medina
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento Unidade curricular obrigatória. 2º semestre. Aulas teóricas (Terças-feiras das 13 às 15 horas) Aulas práticas (4 turmas práticas, quartas-feiras das 13 às 15 e das 15 às 17 e sextas-feiras também das 13 às 15 e das 15 às 17 horas) Jornada de sensibilização à relação técnico de saúde – doente (um sábado entre as 9:30 e as 13:30 horas)
Objetivos - Transmitir os fundamentos científicos da psicopatologia; - Apresentar a semiologia das perturbações das principais funções mentais; - Descrever as principais perturbações mentais e os seus diagnósticos diferenciais.
Competências a desenvolver



- Capacidade para contacto directo com doentes de consulta e de internamento;
- Sensibilidade para a entrevista clínica diagnóstica e para os problemas específicos da relação psicólogo – pessoa doente e família;
- Capacidade de distinguir o normal e o patológico e identificar os principais quadros psicopatológicos;
- Capacidade de fazer o diagnóstico individualizado no contexto da personalidade e das relações familiares.

Pré-Requisitos (Precedências) *

Não se aplica

Conteúdos programáticos

- Introdução à Psicopatologia. Aspectos históricos. Normal e patológico. Modelos e Teorias. Fenomenologia. Sintoma, síndrome e doença. Diagnóstico e classificações;
- Psicopatologia da consciência, da orientação, da atenção e da memória;
- Psicopatologia do humor, da vontade e da motricidade;
- Psicopatologia da percepção, do pensamento, da linguagem e da inteligência;
- Perturbações da personalidade;
- Síndrome ansiosa. Perturbações da ansiedade (pânico, ansiedade generalizada, fobias) e perturbação obsessivo-compulsiva;
- Síndromes depressiva e maníaca. Perturbações do humor;
- Comportamentos autolesivos e suicídio;
- Somatização. Perturbações de sintomas somáticos. Stress. Perturbações de stress. Perturbações de ajustamento;
- Síndrome paranóide. Perturbações esquizofrénicas e esquizofreniformes;
- Síndromes confusional e demencial. Delirium e outras perturbações neurocognitivas;
- Alcoolismo;
- Outras toxicodependências;
- Tema opcional.



Bibliografia

- Casey P. e Kelly B. (2008). *Fish - Psicopatologia Clínica. Sinais e Sintomas em Psiquiatria*. 3ª edição. Libri-Faber Serviços Editoriais. Lisboa. [Há na Biblioteca]
- Correia DT (Coordenador) (2014). *Manual de Psicopatologia*. 2ª edição. Lidel. Lisboa. [Há na Biblioteca a edição anterior]
- Figueira M.L., Sampaio D., Afonso P. (Coordenadores) (2014). *Manual de Psiquiatria Clínica*. Lidel. Lisboa. [Há na Biblioteca]
- Oyeboode F. (2011). *Sintomas da Mente - Andrew Sims. Introdução à Psicopatologia Descritiva*. 4ª edição. Libri-Faber Serviços Editoriais. Lisboa.
- Cowen, P., Harrison, P., & Burns, T. (2018). *Shorter Oxford Textbook of Psychiatry* vol.1. 7th ed. Oxford University Press. London. [Há na Biblioteca uma edição anterior]

Métodos de ensino

Aulas teóricas com exposição e discussão;

Aulas práticas com entrevistas clínicas a doentes ou apresentações de histórias e posterior discussão diagnóstica;

Jornada com partilha da experiência da relação técnico de saúde –doente por um sénior e jogo de papéis em pequenos grupos.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Exame final escrito, sem consulta, com duas histórias para comentar, classificada cada uma para 3 valores, e 7 perguntas de resposta curta, classificada cada uma para 2 valores, num total de classificação para 20 valores

Modalidade de Avaliação Alternativa (situação COVID-19) Exame final escrito, realizado em plataforma e-learning, com duas histórias para comentar, classificada cada uma para 3 valores, e 7 perguntas de resposta curta, classificada cada uma para 2 valores, num total de classificação para 20 valores.

Elementos de Avaliação (Propostas de datas de avaliação, prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação)

Não se aplica

**Regras relativas à melhoria de nota**

Pode ser feita melhoria de nota em épocas subsequentes.

Regras relativas a alunos repetentes*

2/3 de presenças no total das aulas práticas e jornada em um dos anos lectivos.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade*

2/3 de presenças no total das aulas práticas e jornada.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Terão que ter 2/3 de presenças no total das aulas práticas e jornada. No caso de impossibilidade de frequência das aulas práticas e jornada, serão estudadas alternativas como por exemplo assistência a consultas em horário conveniente.

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;



- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar